



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção dos softwares da Folha de Pagamento e Almojarifado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, com sede, na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Sr^a Maria José Santos Machado, do outro lado, o Sr. **James de Sousa Freitas**, autônomo, residente na Rua Beneditinos, nº 1440, Bairro Pio XII, Teresina-PI, inscrito no CPF sob o nº 306.767.893-15, denominado **Contratado**, ajustam e contratam, através das cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA I. Considerando o interesse recíproco entre as partes, fica alterado para o valor de R\$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais), a quantia mensal recebida pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 3º termo aditivo de 31 de Dezembro de 2015, ao contrato sob referência.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado termo aditivo, bem como do contrato de origem.

Estando certos e ajustados os contratantes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino, PI, 31 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal de São José do Divino

Maria José Santos Machado

CONTRATANTE

James de Sousa Freitas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº